FACULDADE CIÊNCIAS MÉDICAS
UMA INSTITUIÇÃO FELUMA

PROCESSO_SELETIVO_IC.2026.2.NAVACM

PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE DISCENTES DA FACULDADE CIÊNCIAS MÉDICAS DE MINAS GERAIS PARA ATUAR NA NAVEGAÇÃO DE PACIENTES ATENDIDOS NAS LINHAS DE CUIDADO DO AMBULATÓRIO CIÊNCIAS MÉDICAS

O Programa de Iniciação Científica da Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais (PROBIC/FCMMG), em parceria com o Ambulatório Ciências Médicas (ACM), tem como objetivo incentivar o envolvimento de acadêmicos de graduação em pesquisas científicas, bem como contribuir para uma formação em saúde com responsabilidade social e interação dialógica entre o ensino e o serviço.

As bolsas aos acadêmicos serão financiadas pela Fundação Educacional Lucas Machado (FELUMA), concedidas mediante processo seletivo.

Orientações sobre o Processo Seletivo	
Regulamento	IC.2026.2.NAVACM
Início das inscrições	11/11/2026
Encerramento das inscrições	24/11/2026
Resultado Primeira Etapa	27/11/2026
Segunda Etapa	01/12/2026 à 04/12/2026
Resultado Segunda Etapa	07/12/2026
Entrevistas	09/12/2026 à 14/12/2026
Resultado Final	18/12/2026
Número de bolsas ofertadas	24 bolsas ofertadas à 24 alunos
Número de voluntários	18 voluntários
Valor da bolsa	R$200,00/mês, totalizando R$2.400,00/ano
Vigência da bolsa	21/12/2026 - 21/12/2027

1. ORIENTAÇÕES GERAIS

1.1. A concessão de bolsas de iniciação científica aos acadêmicos ocorrerá mediante processo de seleção, com base em condições e critérios estabelecidos, observando-se as diretrizes definidas no presente processo seletivo, bem como no regulamento do setor de Pesquisa e Extensão.

1.2. Caso bolsista, não ser beneficiário de qualquer outra bolsa, ou forma de fomento concedida no âmbito da FELUMA, inclusive aquelas decorrentes de editais ou programas do Setor de Pesquisa e Extensão, independentemente do pagamento ser realizado diretamente pela FELUMA ou por instituição parceira ou financiadora externa. A vedação também se aplica às bolsas concedidas por outros setores ou programas institucionais da FELUMA, incluindo, entre outras, bolsas de monitoria. Fica ressalvada exclusivamente a bolsa permanência vinculada ao Programa Universidade para Todos (ProUni), que não se enquadra nessa vedação.

2. OBJETIVOS

2.1. Estimular a formação de recursos humanos para a pesquisa por meio de concessão de Bolsas de Iniciação Científica com distribuição a acadêmicos mediante processo de seleção;

2.2. Estimular o desenvolvimento do pensamento analítico, do senso crítico e da criatividade científica dos acadêmicos a partir das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa;

2.3. Oferecer ao acadêmico experiência do método científico em suas diversas etapas, desde o estudo aprofundado da literatura sobre um tema, a apresentação da pesquisa em eventos, a preparação e a submissão do trabalho para a publicação;

2.4. Introduzir o acadêmico no conjunto de questões relevantes relacionadas à investigação científica, tais como a ética em pesquisa, o método epidemiológico, a utilização de recursos de informática em pesquisa, o levantamento bibliográfico e a elaboração final de artigo científico com os resultados do projeto de pesquisa;

2.5. Incentivar e preparar os acadêmicos para os programas de Pós-Graduação.

3. REQUISITOS DO BOLSISTA E DO VOLUNTÁRIO

3.1. Estar regularmente matriculado e frequente em curso de Graduação da FCMMG durante todo o período de vigência do processo seletivo e, no mínimo, no segundo período do curso;

3.2. Não possuir colação de grau prevista durante o período de vigência do projeto. Caso a colação esteja prevista para ocorrer no mesmo ano de encerramento da vigência, deverá haver intervalo mínimo de 2 (dois) meses entre a data de término da vigência do projeto e a data prevista para a colação de grau;

3.3. **Não estar em internato de saúde coletiva (fora de Belo Horizonte e região metropolitana) durante o período de vigência do programa de iniciação científica;***

3.4. **Não fazer estágio/intercâmbio ou atividades similares, por período superior a 15 dias, fora da cidade de Belo Horizonte-MG e região metropolitana, dentro do período de vigência do programa de iniciação científica;***

3.5. Ter disponível pelo menos 20 horas semanais para dedicar-se ao projeto;

3.6. Os estudantes deverão ter disponibilidade para desenvolver as atividades do projeto durante todo o mês de janeiro de 2027, conforme as demandas e o cronograma estabelecidos pela coordenação;

3.7. Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado dentro dos últimos **6 meses**;

3.8. Possuir afinidade com o tema pesquisado.

*Assim, os alunos bolsistas e voluntários precisam ter disponibilidade para estar presencialmente em campo durante todo o período de vigência do projeto, incluindo o período de janeiro e fevereiro de 2027.

4. COMPROMISSO DOS ALUNOS

4.1. Ao se inscreverem neste edital, os alunos comprometem-se a cumprir integralmente as normas e diretrizes estabelecidas pelo Regulamento do Setor de Pesquisa e Extensão da Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais, disponível no link https://cmmg.edu.br/setor-de-pesquisa-e-extensao/.

4.2. O descumprimento das condições previstas neste processo seletivo implicará na não certificação da pesquisa e na devolução integral do valor da bolsa concedida, quando aplicável.

5. PROJETO

O projeto de pesquisa tem como objetivo central avaliar a navegação dos pacientes incluídos nas linhas de cuidado cardiovascular e gastrointestinal do ACM. Os alunos acompanharão a enfermeira navegadora na inclusão dos pacientes, percurso dos pacientes nas linhas, adesão e comunicação com a Atenção Primária à Saúde.

Os alunos poderão, a critério da equipe do ACM, acompanhar todos os processos de gestão dos pacientes em questão. Desde consultas, preenchimento dos prontuários, análise de dados dos prontuários, realização de exames, referência e contra referência, adesão ou abandono do tratamento. Também farão atividades extensionistas a partir da identificação da demanda dos pacientes e profissionais de saúde.

6. ATIVIDADES DOS BOLSISTAS E DOS VOLUNTÁRIOS

6.1. Os acadêmicos selecionados, bolsistas e voluntários, atuarão de forma integrada durante todo o período de vigência do projeto. As atividades compreenderão o processo de navegação do cuidado dos pacientes incluídos nas linhas cardiovascular e gastrointestinal do ACM, incluindo análise de prontuários, contato telefônico ou por outros meios de comunicação com pacientes e familiares, articulação com médicos e demais profissionais envolvidos na assistência, acompanhamento dos pacientes ao longo da linha de cuidado e registro e sistematização das informações, conforme as orientações das coordenações responsáveis.

6.2. Também estão previstas atividades de pesquisa, incluindo revisão bibliográfica, construção e atualização de bancos de dados, coleta, organização e sistematização de informações, análises preliminares dos dados e participação na elaboração de relatórios técnicos e produtos científicos relacionados ao projeto.

6.3. Os acadêmicos poderão ser convocados, a qualquer momento, pelas coordenações do ACM e do Setor de Pesquisa e Extensão para apresentar o andamento das atividades e os resultados do projeto à Diretoria, às equipes assistenciais, aos grupos de pesquisa e em reuniões, seminários e outros eventos institucionais. Essas apresentações constituem atividades obrigatórias de acompanhamento e devolutiva do projeto, cabendo aos estudantes organizar sua disponibilidade para participar sempre que convocados.

7. PROCESSO SELETIVO

7.1. A inscrição deverá ser realizada **individualmente** pelos acadêmicos dos cursos de graduação da FCMMG.

7.2. Todas as etapas do processo seletivo terão avaliação individual dos candidatos. As duas primeiras etapas serão realizadas individualmente, enquanto a terceira etapa será desenvolvida em grupo, mantendo-se a avaliação individual do desempenho de cada participante.

7.3. Os grupos para a terceira etapa serão formados pelo Setor de Pesquisa e Extensão, exclusivamente com os candidatos aprovados nas etapas anteriores.

7.4. Candidatos selecionados deverão ter disponibilidade para desenvolver as atividades do projeto em diferentes dias e horários ao longo da semana, conforme as demandas do projeto e o planejamento estabelecido pela coordenação. A disponibilidade dos candidatos será considerada na avaliação do processo seletivo, constituindo critério de classificação e de desempate.

7.5. O processo seletivo será realizado em três etapas:

Etapa 1: análise individual do formulário eletrônico de inscrição e verificação do cumprimento dos requisitos;
Etapa 2: atividade avaliativa individual;
Etapa 3: entrevista/banca realizada em **grupo, com avaliação do desempenho individual**.

7.6. A primeira etapa consistirá no preenchimento individual do formulário eletrônico de inscrição, no período de **11/11/2026 a 24/11/2026**, por meio do link: Clique aqui.

7.7. Cada candidato deverá preencher e submeter individualmente o formulário de inscrição, sendo de sua responsabilidade a veracidade e a correção das informações prestadas.

7.8. Após a realização da inscrição, o candidato deverá conferir o recebimento do comprovante no e-mail informado no formulário e certificar-se de que o endereço eletrônico foi preenchido corretamente. Caso não receba a confirmação, poderá entrar em contato com o Setor de Pesquisa e Extensão da FCMMG pelo e-mail ic@cienciasmedicasmg.edu.br para verificar a efetivação da inscrição.

Não serão aceitas reclamações referentes à não efetivação da inscrição após o encerramento do período estabelecido neste Edital.

7.9. Após a análise das inscrições, será divulgada a relação dos candidatos aprovados na primeira etapa, separados de acordo com a linha de cuidado indicada no momento da inscrição.

7.10. Os candidatos aprovados na primeira etapa participarão da segunda etapa do processo seletivo, correspondente à atividade avaliativa, que será realizada entre os dias 01/12/2026 e 04/12/2026, nas modalidades presencial ou remota. A modalidade, os horários e as demais orientações referentes à atividade serão divulgados oportunamente nos canais oficiais do Setor de Pesquisa e Extensão: a página de publicação do edital e o canal de WhatsApp do Setor.

7.11. O Setor de Pesquisa e Extensão não se compromete a realizar comunicações individuais com os candidatos, seja por e-mail ou outros meios, para informar resultados, convocações ou orientações relativas ao processo seletivo. É de responsabilidade exclusiva de cada candidato acompanhar o cronograma, as publicações e os comunicados divulgados nos canais oficiais, não sendo o desconhecimento dessas informações, justificativa para o

descumprimento de prazos ou a ausência nas etapas previstas. Serão considerados aprovados na segunda etapa os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a **70% da pontuação total prevista para a atividade avaliativa**.

7.12. Após a divulgação do resultado da segunda etapa, os candidatos aprovados serão distribuídos em **grupos** para participação na terceira etapa do processo seletivo.

7.13. A terceira etapa será conduzida pelo Setor de Pesquisa e Extensão, podendo contar com a participação da coordenação da respectiva Linha de Cuidado e/ou do ACM, e ocorrerão entre os dias **09/12/2026 à 14/12/2026**, em datas e horários a serem divulgados juntamente com o resultado da segunda etapa.

7.14. É obrigatória a presença e permanência do candidato durante todo o período da terceira etapa. A ausência ou atraso superior a 5 minutos do início do processo no dia agendado desclassificará o aluno do processo seletivo.

8. Resultado final

8.1. A classificação e a seleção final dos candidatos serão realizadas com base no desempenho individual em todas as etapas do processo seletivo, inclusive na etapa desenvolvida em grupo. Dessa forma, a aprovação será individual, independentemente do desempenho dos demais integrantes, podendo haver grupos que participaram da terceira etapa com todos os participantes aprovados, grupos com aprovação parcial ou grupos sem nenhum candidato aprovado.

8.2. Serão selecionados como bolsistas os 24 candidatos com melhor classificação, seguidos dos 18 candidatos subsequentes, que atuarão como voluntários, respeitada a ordem de classificação individual. Os demais candidatos que atenderem aos critérios mínimos de aprovação integrarão o cadastro de reserva e poderão ser convocados, conforme a ordem de classificação, em caso de desistência, desligamento ou surgimento de vagas durante a vigência do projeto.

8.3. Caso o número de candidatos aprovados seja inferior ao número de vagas disponíveis, ou caso os candidatos não alcancem a pontuação mínima ou o padrão de desempenho exigido neste edital, o Setor de Pesquisa e Extensão reserva-se o direito de não preencher a totalidade das vagas e de remanejar as bolsas remanescentes para outros projetos ou ações de interesse institucional, como alocação de candidatos reservas em outros processos seletivos do Setor, desde que compatíveis com a finalidade do financiamento e com as normas institucionais aplicáveis.

9. CANDIDATOS APROVADOS

9.1. O setor de Pesquisa e Extensão da FCMMG passará aos acadêmicos as orientações sobre o preenchimento dos documentos que deverão ser entregues e formulários que deverão ser preenchidos.

9.2. Os candidatos aprovados deverão participar de uma reunião, em data a ser determinada, com o Setor de Pesquisa e Extensão da FCMMG e a equipe de pesquisa do ACM. Nessa reunião serão fornecidas instruções sobre os orientadores dos projetos e o início das atividades.

10. ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL

10.1. A vigência do processo seletivo se encerrará no dia **21 de dezembro de 2027.**

10.2. A comprovação da execução adequada e completa da pesquisa deverá ser feita mediante preenchimento do formulário de encerramento da iniciação científica, que deverá ser entregue, obrigatoriamente, até o dia **21 de dezembro de 2027 ou em data definida previamente pelo setor de pesquisa e extensão.**

10.3. Não haverá prorrogação do prazo ou renovação da bolsa. A não entrega do formulário de encerramento, de acordo com as normas estabelecidas pelo setor de Pesquisa e Extensão da FCMMG irá implicar na devolução integral da bolsa e na não certificação dos envolvidos.

10.4. Os candidatos que cumprirem todas as etapas receberão, ao final deste projeto, um certificado de Iniciação científica com duração de 12 meses.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será motivo de desclassificação o não cumprimento de qualquer item deste Processo Seletivo;

11.2. Os estudantes poderão ser desclassificados ou desligados do projeto, mediante solicitação da coordenação do projeto ou do ACM, em casos de conduta inadequada, faltas injustificadas, descumprimento de prazos e atividades estabelecidos, uso indevido de dados dos pacientes ou violação das normas éticas e institucionais. Nessas situações, poderão ser aplicadas advertências e outras penalidades previstas no regimento interno da instituição, incluindo o desligamento do projeto, a não emissão do certificado de participação e, conforme a gravidade da infração, a obrigatoriedade de devolução integral dos valores recebidos a título de bolsa.

11.3. É expressamente proibido aos acadêmicos apresentar, divulgar, compartilhar ou discutir dados de pacientes, informações institucionais ou resultados do projeto sem a prévia

autorização dos orientadores ou das coordenações do ACM ou do Setor de Pesquisa e Extensão, inclusive com professores, pesquisadores e outros profissionais da própria instituição que não estejam diretamente envolvidos no projeto. O descumprimento desta determinação poderá resultar na aplicação das penalidades previstas neste edital e nas normas institucionais, sem prejuízo das demais responsabilidades legais cabíveis.

11.4. A inscrição dos candidatos no processo seletivo implica na aceitação das normas estabelecidas neste processo seletivo e das normas do Programa PROBIC-Navegação.

11.5. O Setor de Pesquisa e Extensão resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Processo Seletivo.

Belo Horizonte, 11 novembro de 2026.



Prof. Letícia Lemos Jardim

Coordenadora do Setor de Pesquisa e Extensão da

Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais

Conferência:
Letícia de Menezes Torres

Graziela Alfenas
Professoras colaboradoras
Setor de Pesquisa e Extensão da FCM-MG